



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

1. OBJETO

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para aquisição de material de Terapia Ocupacional para atender as necessidades das unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
- 1.2.** Classificação do Bem: O objeto enquadra-se como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a compra de materiais de consumo para utilização nos atendimentos de terapia ocupacional baseia-se na necessidade de dispor de recursos adequados para promover a reabilitação, desenvolvimento e manutenção das habilidades de vida diária e laboral dos pacientes. Os materiais de consumo, neste contexto, são fundamentais para uma série de razões:

2.1.1. Variedade de Atividades Terapêuticas: Materiais de consumo permitem a realização de uma ampla gama de atividades manuais e criativas. Estas atividades são essenciais para trabalhar habilidades motoras finas, coordenação, planejamento e organização, fundamentais para a autonomia do paciente em suas atividades de vida diária e profissional.

2.1.2. Personalização do Atendimento: A disponibilidade de diferentes tipos de materiais possibilita a personalização das intervenções terapêuticas conforme as necessidades, habilidades, interesses e objetivos de cada paciente. Isso contribui para uma maior eficácia terapêutica e engajamento do paciente no processo de reabilitação.

2.1.3. Desenvolvimento Cognitivo e Psicossocial: Além dos benefícios físicos e motores, as atividades desenvolvidas com os materiais de consumo também podem favorecer o desenvolvimento cognitivo, a socialização e a expressão emocional. Tarefas que envolvem raciocínio, memória, atenção e criatividade são importantes para



a manutenção e melhoria das funções cognitivas. Além disso, atividades em grupo promovem a interação social e apoio mútuo entre os pacientes.

2.1.4. Baixo Custo e Flexibilidade: Geralmente, os materiais de consumo têm um custo relativamente baixo e são versáteis, podendo ser utilizados em diferentes tipos de atividades e terapias. Isso os torna uma opção econômica e eficiente para a prática terapêutica.

2.2. Em resumo, a aquisição de materiais de consumo é essencial para enriquecer o processo terapêutico em terapia ocupacional, permitindo intervenções mais efetivas, personalizadas e abrangentes que abordem as necessidades físicas, cognitivas e sociais dos pacientes, promovendo sua saúde, bem-estar e qualidade de vida.

2.3. Ressaltamos ainda as recomendações nº 5452 e 5443/2023 expedidos pelo CREFITO-3 (anexos) recebidas por esta entidade, nas quais a Organização recomenda condições mínimas de trabalho para os profissionais.

2.4. Pretende-se adquirir os materiais de consumo selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e da economicidade. As possíveis aplicações do Sistema de Registro de Preços (SRP) estão delineadas nos Incisos I, II e IV do Art. 63 do Decreto Municipal nº 9136/2023. A atual solicitação se alinha de maneira precisa com as disposições estabelecidas nesse regulamento. Isso se justifica pela natureza do objeto em questão, que requer contratações frequentes e entregas parceladas. Além disso, devido à sua característica intrínseca, torna-se impraticável determinar antecipadamente a quantidade exata a ser demandada pela Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETO

3.1. Na planilha já foi feito um agrupamento por lotes levando em consideração à similaridade dos itens, visando tornar mais eficiente o processo de aquisição dos materiais de escritório por registro de preços.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃ



B R A S I L

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código	Descrição
1	1	200	UND	53228	Caneta marcador permanente ponta grossa na cor azul
1	2	200	UND	53240	Caneta marcador permanente ponta grossa na cor vermelho
1	3	60	PCT	54393	Marcador permanente ponta fina - pacote com 4 unidades de cores sortidas (ex: azul, vermelho, verde e preto)
2	1	70	UND	53243	Cola branca extra forte; adesivo a base de PVA; com secagem transparente, livre de solventes, flexível, embalagem de 1kg
2	2	200	UND	19448	Cola de Silicone Líquida 100 ml
2	3	50	UND	54394	PISTOLA PARA COLA QUENTE - De Diâmetro Grosso (5/16), Bivolt, Ponta Em Metal Com Isolante Térmico, Suporte Porta Pingos; Chave Liga/Desliga Luminosa E Encaixe Tipo Gancho Para Pendurar A Pistola Em Balancins; Potência Máxima: 280w; Potência Nominal: 32w; Bivolt: 127-240; Frequência: 50/60 Hz; Temperatura De Trabalho: De 150o C A 190 0 C; Diâmetro Do Bastão De Cola: —11 Mm; Produto Certificado Conforme Normas De Segurança Aplicáveis E Portarias Do Inmetro.
2	4	50	PCT	54395	Cola Para Pistola De Cola Quente Grande 11" Transparente 30cm PCT C/ 1kg
3	1	40	UND	53216	Estojo Aquarela; Com 12 cores e 1 pincel; pastilhas solúveis em água e não tóxico
3	2	200	UND	53284	Tinta para tecido; Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, para uso em tecidos em geral; aproximadamente 37ml; Na cor Amarelo
3	3	200	UND	53282	Tinta para tecido; Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, para uso em tecidos em geral; aproximadamente 37ml; Na cor Azul
3	4	200	UND	53280	Tinta para tecido; Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, para uso em tecidos em geral; aproximadamente 37ml; Na cor Branco
3	5	200	UND	53279	Tinta para tecido; Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, para uso em tecidos em geral; aproximadamente 37ml; Na cor Laranja
3	6	200	UND	53277	Tinta para tecido; Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, para uso em tecidos em geral; aproximadamente 37ml; Na cor Marrom
3	7	200	UND	53276	Tinta para tecido; Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, para uso em tecidos em geral; aproximadamente 37ml; Na cor Preto
3	8	200	UND	53273	Tinta para tecido; Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, para uso em tecidos em geral; aproximadamente 37ml; Na cor Verde
3	9	200	UND	53272	Tinta para tecido; Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Pigmentos, para uso em tecidos em geral; aproximadamente 37ml; Na cor Vermelho
3	10	200	UND	39841	TINTA PVA, 250ML, COR BRANCO
3	11	200	UND	39840	TINTA PVA, 250ML, COR LARANJA
3	12	200	UND	42676	TINTA PVA, 250ML, COR MARROM





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÁ ⊕



3	13	200	UND	39842	TINTA PVA, 250ML, COR PRETO
3	14	200	UND	53268	Tinta PVA, frascos com 250ml cor: rosa
3	15	200	UND	53265	Tinta PVA, frascos com 250ml cor: roxo
3	16	200	UND	53263	Tinta PVA, frascos com 250ml cor: verde
3	17	200	UND	53261	Tinta PVA, frascos com 250ml cor: vermelho
4	1	200	UND	51184	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 2
4	2	200	UND	51191	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 24
4	3	200	UND	51185	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 04
4	4	200	UND	51186	PINCEL ARTISTICO CHATO DE CERDA Nº 06
4	5	200	UND	27509	PINCEL REDONDO Nº 0
4	6	200	UND	53223	Rolo escolar de espuma para pintura; 9cm; Espuma amarela; Diâmetro 35 +/-1 mm; Rolo montado com suporte removível
5	1	80	PCT	54397	Alfinete para mapa 6mm tipo taça (cores sortidas); Altura: 20mm; Diâmetro: 7mm; Tratamento niquelado; Composição: resina termoplástica e aço níquel; embalagem com 50 unidades
5	2	100	UND	6549	Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Na Cor vermelho, frasco com aproximadamente 3g
5	3	100	UND	53266	Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Na Cor verde, frasco com aproximadamente 3g
5	4	100	UND	53264	Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Na Cor roxo, frasco com aproximadamente 3g
5	5	100	UND	53262	Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Na Cor rosa, frasco com aproximadamente 3g
5	6	100	UND	53256	Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Na Cor prata, frasco com aproximadamente 3g
5	7	100	UND	53257	Tinta relevo dimensional brilhante, frascos com 35 ml cor: preto
5	8	100	UND	53249	Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Na Cor dourado, frasco com aproximadamente 3g
5	9	100	UND	53259	Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Na Cor bronze, frasco com aproximadamente 3g
5	10	100	UND	53251	Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Na Cor branco, frasco com aproximadamente 3g
5	11	100	UND	6548	Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Na Cor azul, frasco com aproximadamente 3g
6	1	100	PCT	54381	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, cor vermelho
6	2	100	PCT	54382	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, cor rosa
6	3	100	PCT	54383	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, cor roxo





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



B R A S I L

6	4	100	PCT	54384	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, cor amarelo
6	5	100	PCT	54385	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, cor verde
6	6	100	PCT	54386	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, cor branco
6	7	100	PCT	54387	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, cor marrom
6	8	100	PCT	54388	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, cor azul
6	9	100	PCT	54389	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, cor laranja
6	10	100	PCT	54390	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, cor preto
6	11	100	PCT	54391	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, cor prata
6	12	100	PCT	54392	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, cor dourado
7	1	50	PCT	53267	Papel Couche de Papelaria; Pesando 210g/m2; Medindo A4 (210x297)mm, Formato A4; Na Cor Branco Fosco; Com 50 folhas
7	2	50	PCT	631	PAPEL DE SEDA,NA COR AMARELA, (50X70)CM, 20G/M2
7	3	50	PCT	634	PAPEL DE SEDA,NA COR BRANCA,(50X70)CM, 20G/M2
7	4	50	PCT	53271	Papel de Seda; Medindo (50 x 70)cm, Pesando 20 G/m2; Na Cor Azul
7	5	50	PCT	53275	Papel de Seda; Medindo (50 x 70)cm, Pesando 20 G/m2; Na Cor Laranja;
7	6	50	PCT	53281	Papel de Seda; Medindo (50 x 70)cm, Pesando 20 G/m2; Na Cor Preta;
7	7	50	PCT	635	PAPEL DE SEDA,NA COR PINK, (50X70)CM, 20G/M2
7	8	50	PCT	53283	Papel de Seda; Medindo (50 x 70)cm, Pesando 20 G/m2; Na Cor Verde;
7	9	50	PCT	53286	Papel de Seda; Medindo (50 x 70)cm, Pesando 20 G/m2; Na Cor Vermelha
7	10	100	PCT	53217	Papel sulfite; 75G/M2; Tamanho A4; Cor: amarelo; 100 folhas
7	11	100	PCT	53220	Papel sulfite; 75G/M2; Tamanho A4; Cor: rosa; 100 folhas
7	12	100	PCT	53218	Papel sulfite; 75G/M2; Tamanho A4; Cor: verde; 100 folhas
8	1	80	UND	54396	QUADRO AVISOS - Quadro Cortiça Moldura Madeira 120 cm x 90 cm com moldura em madeira pinus de reflorestamento e cantos plásticos, tampo com acabamento em cortiça, base em cardboard. Para uso de alfinete tipo taça, para quadro de cortiça.
9	1	100	UND	53246	Folha de Cortiça 45x60 com espessura de 2mm





3.1. Considerando a especificidade de alguns itens, consta no anexo I, imagens de referência dos produtos pretendidos.

4. PRAZO DO CONTRATO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços são 12 Meses, admitindo-se sua prorrogação por igual período, assim como a renovação de seu quantitativo, nos termos do §5º do art. 67 do Decreto n.º 9136.2023

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Durante o fornecimento do objeto será exigido que a empresa esteja em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
- 5.2. Possuir o produto solicitado, que contenha as características iguais ou superiores as descritas neste termo de referência.
- 5.3. Atender os prazos e condições constantes no termo de referência.
- 5.4. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 5.5. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.
- 5.6. **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.
- 5.7. **Garantia contratual:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. **Garantia dos bens:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos registrados devem ser entregues no Almoxarifado da Fundação de Saúde, localizado na Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP – CEP: 11611-651, durante os dias úteis desta Fundação, no horário das 08:30 às 16:30.

6.1.1. Em eventual situação de mudança de endereço do Almoxarifado, que, contudo, permanecerá na região central do Município, os fornecedores serão previamente informados, recebendo as atualizações necessárias para garantir uma entrega adequada.

6.1.2. Ressalta-se que, em caso de alteração do endereço, o fornecedor não poderá requerer diferença no pagamento, mantendo-se as condições previamente estabelecidas.

6.2. A entrega dos materiais, referente a cada Autorização de Fornecimento – A.F, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contadas do recebimento da A.F pela DETENTORA.

6.2.1. O prazo máximo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Fundação de Saúde e mediante solicitação formal da empresa detentora.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A aquisição deverá observar e cumprir o quanto disposto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Somente o contratado/detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação.



7.3. A inadimplência do contratado/detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.4. As comunicações entre a Entidade e a detentora devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A Detentora deverá assegurar a FSPSS o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o objeto que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em hipótese alguma, a falta de fiscalização exime a responsabilidade da Detentora de atender as condições aqui previstas.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo Almojarifado desta Fundação de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, às custas da contratada, contados a partir da notificação expedida pela FSPSS, prorrogável à critério da Fundação de Saúde.

8.2.1. A empresa fica ainda obrigada a substituir o material defeituoso durante à garantia legal, nas mesmas condições do item 8.3.



8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3.2. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.7. A detentora deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.

8.8. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



8.8.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando a Diretoria Requisitante atestar o recebimento do objeto.

8.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA. O critério adotado para a presente aquisição será de MENOR PREÇO.

9.2. O(s) licitante(s) que ganharem a disputa com menor preço só será HABILITADO como fornecedor após apresentação de documentação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica/operacional e declaração quanto a situação regular perante o Ministério do Trabalho.

9.3. Não há necessidade de amostra para este objeto, apenas indicação de marca na proposta comercial.

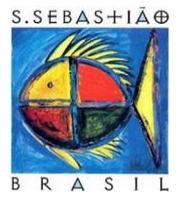
9.4. É vedado a participação de consórcio ou empresa impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.5. Não será exigida garantia de proposta.

9.6. Após concluída a habilitação do(s) licitante(s) a condição exigida para assinatura do contrato para este objeto é o envio da proposta realinhada.

10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.



10.2. A opção pelo sigilo do orçamento visa preservar a competitividade entre fornecedores, possibilitar negociações estratégicas, prevenir inflação de preços, proteger a segurança do processo e respeitar a estratégia administrativa, contribuindo para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

São Sebastião, 26 de março de 2024.

ANGÉLICA OLIVEIRA COSTA

Diretora de Atenção Especializada

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



ANEXO I – Imagens Referenciais

Lote	Item	Descrição	Imagem de referencia
2	1	Cola branca extra forte; adesivo a base de PVA; com secagem transparente, livre de solventes, flexível, embalagem de 1kg	
2	3	PISTOLA PARA COLA QUENTE - De Diâmetro Grosso (5/16), Bivolt, Ponta Em Metal Com Isolante Térmico, Suporte Porta Pingos; Chave Liga/Desliga Luminosa E Encaixe Tipo Gancho Para Pendurar A Pistola Em Balancins; Potência Máxima: 280w; Potência Nominal: 32w; Bivolt: 127-240; Frequência: 50/60 Hz; Temperatura De Trabalho: De 150o C A 190 0 C; Diâmetro Do Bastão De Cola: —11 Mm; Produto Certificado Conforme Normas De Segurança Aplicáveis E Portarias Do Inmetro.	
4	6	Rolo escolar de espuma para pintura; 9cm; Espuma amarela; Diâmetro 35 +/-1 mm; Rolo montado com suporte removível	
8	1	QUADRO AVISOS - Quadro Cortiça Moldura Madeira 120 cm x 90 cm com moldura em madeira pinus de reflorestamento e cantos plásticos, tampo com acabamento em cortiça, base em cardboard. Para uso de alfinete tipo taça, para quadro de cortiça.	
9	1	Folha de Cortiça 45x60 com espessura de 2mm	



Crefito3

Conselho Regional de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional da 3ª Região

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Cincinato Braga, 277, - Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01333-011
Telefone: - <http://www.crefito3.org.br>

Informe de Recomendação nº 5443/2023/FIS-CREFITO-3

Dados do Destinatário:

Nome do Estabelecimento:	CAPS AD - Prefeitura Municipal de São Sebastião
CPF/CNPJ:	46.482.832/0001-92
Inscrição da empresa/consultório:	NR
Terapeuta Ocupacional:	Dra Evelyn Liliane Ramos Costa
Número de inscrição profissional:	18476-TO
Endereço:	Av. Machado de Assis, 123, Canto do Mar, São Sebastião/SP, CEP: 11601-021

Assunto: **RECOMENDAÇÃO**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 14503.008650/2023-41.

CONSIDERANDO a fiscalização in loco ocorrida, em 29/11/2023, no CAPS AD - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO. Nesta ocasião foi declarado à fiscal do CREFITO-3 que o setor de Terapia Ocupacional não possui materiais de trabalho suficientes, pois não foram recebidos todos os itens e a quantidade solicitada na lista de material encaminhada ao setor responsável.

CONSIDERANDO os Artigos 3 e 17 da RDC ANVISA 63/2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde:

Art. 3 – Este Regulamento Técnico se aplica a todos os serviços de saúde no país, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

[...]

Art. 17 – O serviço de saúde deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários à operacionalização do serviço de acordo com a demanda, modalidade de assistência prestada e a legislação vigente.

O CREFITO-3 RECOMENDA, com fundamento no Inciso III do Art. 7º da Lei Federal nº 6.316/1975, nas Resoluções COFFITO nº 13/1979 e 194/1998 e na alínea "b" do Art. 9º da Resolução CREFITO-3 nº 81/2021:

Recomendação: providenciar os materiais solicitados previamente em lista de material, a fim de atender a operacionalização para a assistência no setor de Terapia Ocupacional



FIXA-SE o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o cumprimento da presente Recomendação, bem como seja informado por e-mail (sgonzalez@crefito3.org.br) quais as providências tomadas.

INFORME-SE de que a presente RECOMENDAÇÃO dá ciência ao destinatário quanto às providências solicitadas e mediante a ausência de resposta, será enviada Notícia de Fato ao Ministério Público.



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Serrano Gonzalez, Agente Fiscal**, em 08/12/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.crefito3.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517590** e o código CRC **7D1E1836**.

Referência: Processo nº 14503.008650/2023-41

SEI nº 0517590



Crefito3

Conselho Regional de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional da 3ª Região

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Cincinato Braga, 277, - Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01333-011
Telefone: - <http://www.crefito3.org.br>

FSPSS Fundação de Saúde Pública de São Sebastião	
PROTOCOLO	
N°	2593 - DAE
DATA:	20 / 12 / 23
	_____ hs
VISTO:	

Informe de Recomendação nº 5452/2023/FIS-CREFITO-3

Dados do Destinatário:

Nome do Estabelecimento:	CAPS I - Prefeitura Municipal de São Sebastião
CPF/CNPJ:	46.482.832/0001-92
Inscrição da empresa/consultório:	NR
Terapeuta Ocupacional:	Dra Ana Carolina Custódio
Número de inscrição profissional:	5739-TO
Endereço:	Rua Antônio Pereira da Silva, s/nº, Topolândia, São Sebastião/SP, CEP: 11610-971

Assunto: RECOMENDAÇÃO

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 14503.008650/2023-41.

CONSIDERANDO a fiscalização in loco ocorrida, em 01/12/2023, no CAPS I - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO. Nesta ocasião foi declarado à fiscal do CREFITO-3 que o setor de Terapia Ocupacional não possui materiais de trabalho suficientes, pois não foram recebidos todos os itens e a quantidade solicitada na lista de material encaminhada ao setor responsável.

CONSIDERANDO os Artigos 3 e 17 da RDC ANVISA 63/2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde:

Art. 3 – Este Regulamento Técnico se aplica a todos os serviços de saúde no país, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

[...]

Art. 17 – O serviço de saúde deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários à operacionalização do serviço de acordo com a demanda, modalidade de assistência prestada e a legislação vigente.

O CREFITO-3 RECOMENDA, com fundamento no Inciso III do Art. 7º da Lei Federal nº 6.316/1975, nas Resoluções COFFITO nº 13/1979 e 194/1998 e na alínea "b" do Art. 9º da Resolução CREFITO-3 nº 81/2021:

Recomendação: providenciar os materiais solicitados previamente em lista de material, a fim de atender a operacionalização para a assistência no setor de Terapia Ocupacional



FIXA-SE o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o cumprimento da presente Recomendação, bem como seja informado por e-mail (sgonzalez@crefito3.org.br) quais as providências tomadas.

INFORME-SE de que a presente RECOMENDAÇÃO dá ciência ao destinatário quanto às providências solicitadas e mediante a ausência de resposta, será enviada Notícia de Fato ao Ministério Público.



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Serrano Gonzalez, Agente Fiscal**, em 08/12/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.crefito3.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518116** e o código CRC **08A26188**.

Referência: Processo nº 14503.008655/2023-74

SEI nº 0518116